PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____
CLARAVAL - MG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE SACOLINHAS SURPRESA DESTINADAS À DISTRIBUIÇÃO DURANTE AS FESTIVIDADES NATALINAS, E EM COMEMORAÇÃO AO 73º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2026, NA PRAÇA CENTRAL FRANCISCO GARCIA LOPES, CONSTITUINDO UMA TRADIÇÃO JÁ CONSOLIDADA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS MUNICIPAIS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	UND/ SV.	Qtd	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Sacolinhas surpresa já embalada Contendo: 01 pipoca 04 balas 02 chocolates 02 pirulitos 01 apito ou língua de sogra 02 chicletes	Un.	500	R$ 6,14	R$ 3.070,00

3. DA JUSTIFICATIVA

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Claraval propõe a aquisição dos brindes destinados à realização das Festividades Natalinas 2026, que acontecerão no dia 10 de dezembro de 2026, na Praça Francisco Garcia Lopes, região central do município. A programação contará com a chegada do Papai Noel, o tradicional acendimento das luzes de Natal e a comemoração do 73º aniversário do Município de Claraval, tornando a ocasião ainda mais especial e significativa para a população.

O evento já constitui uma tradição consolidada no calendário municipal, sendo aguardado anualmente pelas famílias e, especialmente, pelas crianças. A iniciativa tem

PREFEITURA MUNICIPAL - MG
Fls _____
CLARAVAL

como finalidade proporcionar momentos de confraternização, lazer e integração comunitária, valorizando as tradições natalinas e fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho pela história do município.

Os brindes serão distribuídos ao público presente, especialmente às crianças, como forma de tornar a celebração mais acolhedora e festiva, incentivar a participação popular e proporcionar momentos de alegria aos moradores e visitantes. Além disso, a realização do evento contribui para a valorização dos espaços públicos, o fortalecimento do turismo local e a movimentação do comércio, reunindo a comunidade em uma celebração de grande relevância cultural e social.

Dessa forma, a aquisição dos kits de brindes justifica-se pela importância das festividades para o município, considerando tanto a celebração do Natal quanto a comemoração dos 73 anos de Claraval, proporcionando à população um evento especial, acessível e marcado pela valorização das tradições, da cultura e da história municipal.

4. OBJETIVOS

A aquisição dos brindes tem como objetivo proporcionar maior participação e satisfação do público nas Festividades Natalinas 2026, tornando a celebração ainda mais especial e acolhedora, especialmente para as crianças e famílias presentes. Busca-se promover momentos de alegria, confraternização e integração comunitária, valorizando o espírito natalino e fortalecendo as tradições culturais do município.

Pretende-se, ainda, abrilhantar as comemorações do 73º aniversário de Claraval, incentivando o envolvimento da população nas festividades, fortalecendo o sentimento de pertencimento e valorização da história municipal, além de contribuir para o sucesso do evento, a promoção do turismo local e a valorização dos espaços públicos.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega do material, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, após atesto da Secretaria Requisitante, e emissão de Nota Fiscal.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL - MG
Fls _____
CLARAVAL

6.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Prefeitura Municipal de Claraval, na Praça Divino Espírito Santo, 533 – Centro – Claraval/MG.

6.2. O prazo de entrega deverá ser em até 05 (cinco) dias após o envio da Autorização de Fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato será substituido por empenho.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar a Contratada, por escrito e/ou verbalmente, sobre a ocorrência de eventuais vícios, falhas ou imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua imediata correção ou substituição.

b) Proporcionar todas as facilidades e o acesso ao local de entrega para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

c) Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o fiel cumprimento do objeto.

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos ou demais obrigações assumidas pela empresa em sua proposta e neste Termo de Referência.

e) Colocar à disposição da Contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem fornecidos, incluindo as eventuais alterações necessárias, desde que acordadas.

g) Efetuar o pagamento devido pela perfeita e definitiva entrega do produto solicitado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Nota de Empenho e da legislação vigente.

h) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento das obrigações contratuais ou das ações previstas neste Termo de Referência, garantido o devido processo legal.

PREFEITURA MUNICIPAL - CLARAVAL - MG
Fls _____

i) Fazer deduzir diretamente dos valores a pagar multas e demais penalidades previstas neste instrumento, observando o procedimento legal.

j) Exercer o poder de império, suspendendo ou rescindindo unilateralmente o processo de recebimento dos produtos, sem ônus para a Administração, a qualquer tempo, resguardando o direito da Contratada ao pagamento dos produtos já aceitos e recebidos definitivamente.

k) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente Termo de Referência e demais anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Processo de Contratação, garantindo que o produto adquirido atenda rigorosamente às especificações técnicas acordadas, seja entregue em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estipulado neste Termo de Referência.

a) Fornecer à Contratante quaisquer esclarecimentos necessários sobre o produto entregue, incluindo informações sobre garantia, uso e, se aplicável, manutenção, e comunicar imediatamente eventuais problemas ou irregularidades no cumprimento do objeto, tomando providências imediatas para corrigir falhas.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se à ampla fiscalização pela Contratante no que diz respeito ao cumprimento das obrigações, especialmente quanto à entrega e qualidade do produto.

c) Zelar para que o produto seja entregue em conformidade com as normas de transporte e segurança vigentes, garantindo que não apresente riscos de avaria ou danos no percurso.

d) Assegurar o cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, tomando as medidas necessárias para evitar atrasos, sendo responsável por quaisquer custos logísticos adicionais.

e) Manter, durante toda a vigência da contratação (até a liquidação e pagamento da despesa), as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, apresentando os documentos pertinentes sempre que solicitado pela Contratante.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____
CLARAVAL - MG

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução deste fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

g) Realizar a entrega em conformidade com as especificações acordadas e no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

h) Garantir, durante toda a execução da contratação, que as condições de habilitação e qualificação exigidas sejam mantidas, estando sujeito a diligências realizadas pelo gestor do contrato para comprovação de tais condições.

i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, defeitos ou vícios no produto entregue, sem prejuízo da fiscalização ou do acompanhamento pela Contratante.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls _____
CLARAVAL - MG

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Claraval/MG, 17 de novembro de 2026.

_____

Luísa Helena Cintra
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer